



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 052, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

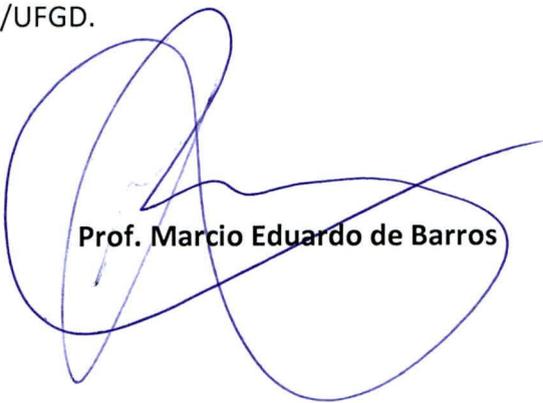
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo na Plataforma Carolina Bori nº 04504.1.02676/10-2018, a Instrução de Serviços PROGRAD nº 112, de 31 de outubro de 2018, e a Resolução CEG-CEPEC/UFGD nº 04, de 12 de fevereiro de 2019, **RESOLVE ad referendum**:

I - Compôr, com os membros abaixo relacionados, Comissão para análise do recurso apresentado por Carlos Gallardo Rodríguez, referente ao pedido de revalidação de diploma estrangeiro:

- a) André Luis Duarte Goneli - SIAPE 1690214 – Presidente;
- b) Roberto Carlos Orlando - SIAPE 01509071;
- c) Natanael Takeo Yamamoto – SIAPE 1714836.

II - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para análise e emissão de parecer circunstanciado acerca do recurso interposto pelo requerente.

III - Designar o conselheiro Valdiney Cambuy Siqueira, SIAPE 2047671, coordenador do curso de Engenharia Agrícola, como relator do processo no Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura/CEPEC/UFGD.



Prof. Marcio Eduardo de Barros